



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 206, de 12/05/2025

Autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto do setor competente encaminhe a esta Casa Legislativa Anteprojeto de Lei que estabeleça normas de funcionamento dos cemitérios municipais, dentre as quais o dever de que o responsável pela construção e reforma de túmulos contrate caçamba para a destinação dos entulhos, e que seja construída pelo proprietário da perpétua calçada ao lado do túmulo.

Justificativa:

Em visita no cemitério local verifica-se grande quantidade de entulhos jogados no fundo do cemitério, derivados de reformas e construção de túmulos, ou seja, produzido por particulares, deixando na responsabilidade do Município.

Assim, faz-se necessário a regulamentação do funcionamento dos cemitérios locais, determinando que os responsáveis pela construção e reforma de túmulos contrate caçamba para a destinação dos entulhos por eles produzidos, como instrumento de manutenção da limpeza do local, evitando a proliferação de escorpiões, por exemplo.

Também se indica a fixação de obrigação de construção de calçada ao lado dos túmulo pelo proprietário da perpétua.

Desta forma, apresentamos a presente indicação, esperando poder contar com o apoio dos nobres Edis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaíti, aos 12 dias de maio de 2025.

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira
Vereador Proponente

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19/05/25